



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 520.7000  
E-mail: [rh@erechim.rs.gov.br](mailto:rh@erechim.rs.gov.br)

## **EDITAL Nº 002/2016**

O Secretário Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 3326/2009, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 6058/2015, como segue:

**- 02 (dois) MÉDICOS COMUNITÁRIOS (40h);**

### **1 - Das Inscrições.**

- 1.1- Período: **08.01.2016 e 11.01.2016 a 12.01.2016**
- 1.2- Horário: Das 8h às 13h
- 1.3- Local: Secretaria Municipal de Saúde  
Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS.

### **2 - Das Condições para Inscrições.**

- 2.1- Ser Brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2- Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade e Registro Profissional, exigido em lei, conforme anexo.

### **3- Da classificação.**

A ordem de classificação obedecerá a pontuação obtida pela apresentação dos seguintes títulos:

- a- Especialização: 01 ponto até o limite de 03 pontos
- b- Mestrado: 02 pontos até o limite de 04 pontos
- c- Doutorado: 03 pontos até o limite de 03 pontos
- d- Participação em eventos com duração mínima de 06 (seis) horas (Congressos, Seminários, Palestras, etc.): 01 ponto por evento até o limite de 05 pontos.

No caso de empate, verificado após o cumprimento da ordem de classificação do item 2, a classificação dos inscritos empatados será obtida por sorteio público em data e local abaixo anunciados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 520.7000  
E-mail: [rh@erechim.rs.gov.br](mailto:rh@erechim.rs.gov.br)

**Dia: 12.01.2016 às 13h15min.**

Secretaria Municipal de Saúde  
Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro  
Erechim – RS

### **3- Habilitação.**

Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão os seguintes e exigidos quando da efetivação da mesma:

- a- Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade e Registro Profissional, exigido em lei,
- b- Exame médico de saúde ocupacional;
- c- Título de Eleitoral – com comprovante da última votação;
- d- Certificado de comprovante de quitação militar;
- e- Folha corrida judicial;
- f- Comprovação de não acumulação de cargo público, conforme artigo 37, item XVI da Constituição Federal, através da declaração do candidato, sob as penas da lei;
- g- Comprovante PIS/PASEP;
- h- Uma foto 3x4 recente.

### **4- Contratação:**

**4.1-** Se dará por meio de Contrato Administrativo baseado nas Leis Municipais nº 3443/2002 e 6058/2015.

### **5- Vencimentos:**

O vencimento será conforme o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 6058/2015, como segue:

**5.1 - Médico Comunitário (40h) – R\$ 12.783,40** (Doze mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

### **6- Disposições Gerais:**

Nomeação, pela Administração Municipal, de uma Comissão composta de três membros para a condução do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Erechim, RS., 07 de abril de 2015.

Registre-se e Publique-se

  
**ITAMAR LUÍS DALL ALBA**  
Sec. Mun. de Administração

## ANEXO I

### **CARGO: MÉDICO COMUNITÁRIO**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

#### **REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Curso Superior completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, nos

programas de saúde familiar ou em outros, que o Município desenvolver.

**Analíticas:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em

todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de

Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a

atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos,

de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por

meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; Dirigir veículos oficiais para

exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;

executar outras tarefas afins.”